



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002  
**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO**  
**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

**DECISÃO AD REFERENDUM Nº 010/2023**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 48, inciso VI do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei, e considerando:

- Solicitação de tratamento especial - Ariana Amaral Silva ;
- Apresentação de atestado médico;
- Resolução 022/2021/CONEP (artigos 17 e 18).

**RESOLVE:**

Aprovar a realização do a solicitação de tratamento especial da aluna **Ariana Amaral Silva**, matrícula 205250075, no período de **05/10/2023 a 05/11/2023**.

De acordo com a Resolução 022/2021/CONEP, a unidade curricular PIESC V será excluída da grade da aluna.

Divinópolis, 18 de outubro de 2023.

**Prof. Juliano Teixeira Moraes**  
**Presidente do Colegiado do Curso de Enfermagem**  
**Campus Centro-Oeste Dona Lindu – UFSJ**